

## PLANO DE OPERAÇÃO DE PROMOÇÃO COMERCIAL

**Razão Social:** CS Comunicações LTDA

**Nome fantasia:** Rádio Itaipu Mercosul

**Endereço/Bairro:** Rua Manoel Moreira Andrion, 2550 - Jardim Bela Vista

**Cidade/UF:** Foz do Iguaçu - Paraná

**CEP:** 85856-560

**CNPJ/MF:** 11.547.677/0001-60

**DDD, fone, fax e endereço eletrônico do representante legal da pessoa jurídica**

**Requerente:** 45 3028-2627, contato@grupocataratas.com.br

**Nome da promoção comercial:** Show de Prêmios Itaipu Mercosul

**Modalidade:** Assemelhada a concurso

**Área de execução do plano:** Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná

**Prazo de execução do plano:** 103 dias

**Data de início e de término da promoção comercial:** 25/05/2015 a 05/09/2015

**Período de participação:** 25/05/2015 a 04/09/2015

**Objeto da promoção:** Marca Rádio Itaipu Mercosul

**Indicação da quantidade, descrição detalhada e valores unitário e total dos prêmios:**

Premiação	Descrição do Prêmio	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1º Prêmio	Veículo automóvel marca Fiat, modelo Palio Fire, duas portas, motor 1.0 flex, novo, zero km, modelo básico 2014, ano de fabricação 2015, chassi 7509081	01	R\$ 27.990,00	R\$ 27.990,00
2º Prêmio	Veículo motocicleta marca Yamaha, modelo YBR Factor, zero km, modelo 2014, ano de fabricação 2014.	01	R\$ 5.690,00	R\$ 5.690,00
Total		02		R\$ 33.680,00

Descrição detalhada da operação:

1. A Promoção Show de Prêmios é promovida pela CS Comunicações LTDA, fantasia Rádio Itaipu Mercosul, CNPJ nº 11.547.677/0001-60, com sede na Rua Manoel Moreira Andrion nº 2550, Jardim Panorama, cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, que acontecerá em território nacional, válida na região de atuação da Rádio Itaipu Mercosul, aberta a todas as PESSOAS FÍSICAS, clientes, que realizarem compras no valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) nas lojas aderentes, associadas e não associadas no período compreendido entre os dias 25/05/2015 e 04/09/2015.
2. O cupom de inscrição terá distribuição gratuita. Deverá ser preenchido corretamente com todos os dados solicitados (nome completo, RG, CPF, endereço e telefone) respondendo corretamente a seguinte pergunta: "Quem realiza o maior Show de Prêmios do Mercosul?". Será aceita a seguinte resposta: Itaipu Mercosul.

3. Não participam desta promoção os produtos vetados pelo artigo 10º do Decreto nº. 70.951 de 09/08/1972 (medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido).
4. Para ter direito ao cupom de inscrição, os consumidores deverão apresentar os comprovantes de pagamento das compras realizadas, no balcão do caixa das lojas participantes, no horário comercial de segunda a sábado. Compras com pagamento parcelado, retiram os cupons equivalentes ao cumulativo do valor da parcela paga.
5. Somente serão válidos os comprovantes de compra originais e emitidos durante o período de 25/05/2015 a 04/09/2015 pelas lojas participantes. Cada comprovante de compra somente poderá ser apresentado uma única vez. Os comprovantes apresentados serão carimbados a fim de impossibilitar a sua reapresentação.
6. O valor mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) será considerado de forma cumulativa, ou seja, para participar das apurações o consumidor deverá apresentar comprovantes de compra cuja somatória dos gastos realizados totalizem o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), o qual fará direito a 01 (um) cupom. A cada compra a partir de R\$ 30,00 (trinta reais) o consumidor recebe 01 (um) cupom.
7. Para fins da presente promoção não serão aceitos (a): segunda via ou cópia de comprovantes da compra (notas fiscais / cupons fiscais / tickets; (b) comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito; (c) comprovantes de compra cujas transações tenham sido efetuadas fora do período da promoção; (d) comprovantes de compras que apresentem irregularidades, rasuras, informações inverídicas ou indicativas de fraude.
8. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna localizada junto ao balcão do caixa, nas dependências das lojas participantes da Promoção Show de Prêmios Itaipu Mercosul. A urna será lacrada às 18h00 da sexta feira, dia 04/09/2015, às vésperas do dia da apuração, transportada pela promotora para o local de apuração, onde será aberta e depositado o seu conteúdo na Urna Principal, no dia da apuração, localizada na Av. Republica Argentina, Praça da Bíblia, cidade de Foz do Iguaçu, onde dar-se á o início da apuração às 18h00 horas do dia 05 de Setembro de 2015.
9. Todos os participantes poderão concorrer com mais de um cupom, desde que preenchidas as condições de participação.
10. Os cupons recebidos não serão devolvidos e serão incinerados (exceto os premiados) após 30 (trinta) dias do término da promoção.
11. Serão distribuídos 02 (dois) prêmios, no valor total de R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais)
12. No momento da apuração será retirado aleatoriamente da urna dois (02) cupons que serão analisados e, verificando-se que os mesmos: (a) apresentam a resposta correta à pergunta formulada; (b) encontram-se completa e corretamente preenchidos com os dados pessoais solicitados, necessários à identificação dos ganhadores; (c) estejam legíveis e sem rasuras; e (d) atendam a todos os requisitos previstos no presente Regulamento, estes serão contemplados com o 2º e 1º prêmio indicados, na ordem dos cupons sorteados, ou seja, o primeiro cupom

sorteado será o contemplado com o 2º prêmio (motocicleta), e o segundo cupom sorteado será contemplado com o 1º prêmio (automóvel).

13. Caso os cupons retirados não atendam a um ou mais requisitos descritos no item anterior, outro cupom será retirado para verificação e, assim, sucessivamente, até que se identifiquem os contemplados.
14. De acordo com o §1 do artigo 15 do Decreto 70.951/72, a promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para a apuração. Os prêmios serão expostos nas lojas clientes da Rádio Itaipu Mercosul em formato de rodízio.
15. A apuração será realizada por representantes da promotora, em ato público, com livre acesso dos interessados, às 18h00, na Av. Republica Argentina, Praça da Bíblia, cidade de Foz do Iguaçu, no dia 05 de Setembro de 2015.
16. Os resultados desta promoção serão divulgados pelo site [www.itaipufmfoz.com.br](http://www.itaipufmfoz.com.br), na sede da Itaipu Mercosul e nas lojas clientes da promotora.
17. Os(as) contemplados(as) serão comunicados(as) de sua premiação no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da apuração, por meio de contato telefônico e email, conforme endereço constante no cupom de inscrição.
18. Local da entrega dos prêmios: os prêmios serão entregues na sede da Itaipu Mercosul, com endereço na Rua Manoel Moreira Andrion nº 2550, Jardim Panorama, cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de apuração, sem nenhum ônus para os contemplados.
19. A promoção Show de Prêmios da Itaipu Mercosul será divulgada institucionalmente com áudios através da rádio Itaipu Mercosul, sites na internet, folders, panfletos, banners, cartazes, anúncios em jornais e revistas, cupons, filipetas, som volante, adesivos veiculares, outdoors, painéis e placas, bandeiras, faixas em vias públicas, camisetas promocionais, bonés promocionais e sinalização do showroom nas lojas participantes.
20. O prêmio deverá ser reclamado, por parte do(a) contemplado(a) no prazo de 180(cento e oitenta) dias, contados da data de apuração do concurso. Após esse prazo prescreverá o direito do contemplado e o valor correspondente ao prêmio, será recolhido pela pessoa jurídica autorizada e repassado ao Tesouro Nacional, como renda da União.
21. A participação nesta promoção implica na cessão do nome, imagem e som de voz, para fins de divulgação deste evento promocional, sem quaisquer ônus à promotora ficando-a, livre para usar as referidas imagens do contemplado(a) em quaisquer meios de mídia, sempre vinculadas a Promoção Show de Prêmios da Itaipu Mercosul, pelo período de um ano contado da data da apuração.
22. Os casos omissos e/ou dúvidas que possam ocorrer com relação a este evento e seu Regulamento serão solucionados pela promotora, cuja decisão será submetida à consideração da Caixa ou, conforme o caso à SEAE/MF.

23. Reclamações devidamente fundamentadas dos participantes poderão ser encaminhadas para o PROCON local e órgãos conveniados em cada jurisdição.
24. Os prêmios automóveis e motocicletas serão entregues com a seguinte documentação: Notas fiscais do respectivo bem. As despesas de IPVA, licenciamento e emplacamento, serão de responsabilidade do contemplado.
25. Os prêmios serão entregues exclusivamente aos contemplados ou aos seus responsáveis, quando menores de idade, legalmente documentados e ou representantes legais, desde que devidamente documentados por instrumento de procuração pública, mediante assinatura de recibo de entrega de prêmio.
26. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante a apresentação da documentação legal pertinente.
27. A premiação é pessoal e intransferível, não sendo admitida sua negociação ou substituição por outra espécie de bens ou serviços, nem a sua conversão em dinheiro.
28. O prêmio será entregue em perfeitas condições de uso. Qualquer reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia dos prêmios concedidos, deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto e suas assistências técnicas ou fornecedor de serviços.
29. Os participantes são responsáveis pelas informações fornecidas no cupom de inscrição. Serão automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou que praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu Regulamento, sem exclusão das penalidades cabíveis.
30. De acordo com o artigo 11º da Portaria 41/2008 do MF, é deferida à promotora a formação de cadastro e/ou banco de dados com as informações coletadas na presente promoção, sendo expressamente vedada à comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, desses dados.
31. Não poderão participar desta promoção os funcionários, sócios diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins: da Itaipu Mercosul. O banco de dados de tais pessoas estará à disposição para consulta por ocasião das apurações, quando os cupons sorteados de pessoas impedidas serão desclassificados e desconsiderados.
32. A participação na Promoção Show de Prêmios da Itaipu Mercosul caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o participante ganhador ou seu responsável não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio concedido.

Foz do Iguaçu, 15 de Abril de 2015